

DECRETO Nº 957/2025

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 11106/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Rua Conselheiro Rui Barbosa, entre as Ruas Marechal Deodoro e Afonso Ditzel, do dia 18/12/2025 ao dia 26/11/2025, a partir das 18h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 11106/2025, para a realização das tradicionais barraquinhas em louvor a Nossa Senhora das Graças .

§ Único: Ficam responsáveis pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado, o Sr. Fabio Dal Santo e o Pe. Itamar Abreu Turco.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de novembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal